



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LEI Nº 1.168

De 07 de junho de 2023

Abre créditos adicionais suplementares
no orçamento de 2023 e indica recursos.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos
Adicionais Suplementares, de acordo com o inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº
4.320/1964, no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 1.136/2022) para o exercício
de 2023 no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0040	Desenvolvimento e Adequação do Sistema Viário Municipal	
PROJETO	1003	Pavimentação de Estradas Municipais	
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	
FR GERENC.	0001	RECURSO LIVRE	
4.4.90.51.00	849	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.250.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura aos Créditos Adicionais
Suplementares abertos no artigo anterior:

I - o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal
4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos:

Recurso STN	Descrição STN	Recurso Gerencial	Descrição Gerencial	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	0001	RECURSO LIVRE	R\$ 895.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

0704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1075	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI Nº 13885/2019	R\$ 205.000,00
------	--	------	--	----------------

TOTAL **R\$ 1.100.000,00**

II – o excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

Recurso STN	Descrição STN	Recurso Gerencial	Descrição Gerencial	Valor
0706	Transferência Especial da União	1084	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos sete dias do mês de junho do ano de 2023.


Roberto Martin Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 07/06/2023



Rosângela Bissolotti

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.